



Prefeitura Municipal de Ibiracú
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 17.100/2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE PROGRESSÃO HORIZONTAL
AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 0789/2016 e a decisão nela contida;

Considerando o relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho que obedeceu aos critérios da Lei Municipal nº 2000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006;

Considerando ainda que o servidor fará jus a progressão horizontal a cada biênio de efetivo exercício, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 2.000/97, alterada pela Lei Municipal nº 3.077/2010, bem como o Decreto Municipal nº 3.794/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Horizontal ao servidor AQUILES JUNIOR VIEIRA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇO MULTIFUNCIONAL, passando de classe H para I referente ao período de 07/04/2014 a 06/04/2016, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante nas Carreiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/04/2016, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiracú, em 13 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 13 de maio de 2016.

LUANA GUAISTI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos -
Substituta